



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 951/2021

**Dispõe sobre a recomposição anual
dos subsídios dos agentes políticos da
Câmara Municipal de Campos Altos.**

A Câmara Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os subsídios dos agentes políticos da Câmara Municipal de Campos Altos, reajustados em 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) com fulcro no art. 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo único. O percentual definido no “caput” corresponde ao percentual acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de janeiro à dezembro de 2020, conforme determina o art. 8º, VIII da Lei Complementar 173/2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 29 de junho de 2021.


PAULO CEZAR DE ALMEIDA Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a) <u>lei nº 951/2021</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios	
Mineiros no dia <u>30/06/2021</u> , Edição nº	
<u>3040</u>	
Campos Altos - MG, <u>30/06/2021</u>	
Magela da Cunha Guimarães Secretária de Gabinete	